



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.265//2009

“Cria a SEMANA MUNICIPAL DA
JUVENTUDE.”

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT,
em exercício, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criada a SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE.

Art. 2.º A Semana Municipal da Juventude será naquela que coincidir o DIA
INTERNACIONAL DA JUVENTUDE.

Art. 3.º Caberá ao Município oferecer oportunidades para que nesta semana
sejam apresentados trabalhos culturais e esportivos ligados à juventude ou delas emanados.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 13 de
abril de 2009.


Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal – em exercício